

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 5121/2022

PUBLICADO	
Dia	19 / 04 / 2022
Jornal	D. O. n° 1933
	Gláucio Filho
	Assinatura

"ESTABELECE PUNTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL."

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, prefeito do município de Itaquirai, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

Considerando o feriado do dia 21 de abril de 2022, quinta-feira;

Considerando que não haverá expediente no dia 22 de abril de 2022 no Poder Executivo Estadual, Poder Judiciário e Ministério Público Estadual;

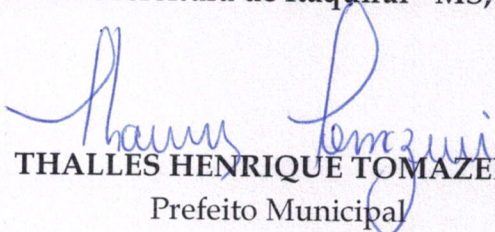
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura de Itaquirai, no dia 22 de abril de 2022.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente e organizados mediante escala de plantões, se necessário, por cada Secretaria Municipal;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai - MS, 18 de abril de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal